

Ata da 25ª (vigésima quinta) Sessão Ordinária do 2.º (Segundo) Período Legislativo, da 2ª (segunda) Sessão Legislativa da Câmara Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará.

Realizou-se às 18 (dezoito) horas e 37 (trinta e sete) minutos do dia 14 (quatorze) de agosto do ano de 2025, no Plenário José Homem de Sousa Filho, na Sede do Poder Legislativo Municipal, situado à Rua Dr. Plácido Cidade Nuvens N.º 497, a 25ª (vigésima quinta) Sessão Ordinária do Poder Legislativo Municipal, sob a Presidência do Vereador Maciel Bezerra Lima. Foi verificado através do livro de presenças o comparecimento de 10 (dez) Vereadores, a saber: Maciel Bezerra (Presidente), Tainá Feitosa (1.º Secretário), Paulo Jonas (2.º Secretário), Alex Linard, Vanvan Rebouças, Danilo Leite, Adriano Casado, Fernando Maia, Cristiane Cabral e Vicente Brilhante. Foi ainda verificado através do livro de presenças a ausência da Vereadora Luciene Soares (Vice-Presidente) justificada mediante apresentação de Atestado Médico. O Presidente declarou aberta a Sessão, cumprimentou os Vereadores, o Secretário Municipal de Educação, os funcionários da Secretaria de Educação, os professores presentes na Sessão e desejou um bom trabalho a todos na noite de hoje. Em seguida indagou aos Vereadores presentes se havia alguém contrário da Ata da Sessão anterior entregue previamente às bancadas. E não havendo nenhuma retificação a Ata foi declarada aprovada pelo senhor Presidente. Em seguida o Presidente autorizou a 1.º Secretária da Mesa, Vereadora Tainá Feitosa, fazer a leitura das proposições, ofícios, representações e outros documentos dirigidos à Câmara, os quais foram: Ofício N.º 1308001/2025-PGM recebido do Procurador Geral do Município, sr. Anderson Cândido Neves, que “considerando que a Lei Orgânica Municipal recentemente aprovada revogou integralmente a anterior, promulgada em 05 de abril de 1990, e tendo em vista a relevância e a supremacia dessa norma no ordenamento jurídico municipal, vem, por meio deste, provocar formalmente o Poder Legislativo para que adote as providências necessárias à verificação da legalidade e regularidade do processo legislativo que culminou na sua aprovação. Diz ainda que “a magnitude dessa alteração normativa exige atenção redobrada quanto à observância do devido processo legislativo, especialmente no que se refere ao cumprimento dos requisitos formais previstos no art. 29 da Constituição Federal. Há indícios preliminares de que o rito legislativo possa não ter sido integralmente observado, o que poderá acarretar vício formal insanável, passível de nulidade absoluta, com repercussões jurídicas relevantes para a segurança institucional e a estabilidade normativa do município. Nesse sentido, solicitamos que

Rua Dr. Plácido Cidade Nuvens, 497. Centro. Santana do Cariri – CE.

Ouvidoria (88) 9 9984 0721

Correio Eletrônico: camarasantanadocariri@gmail.com

Site: camarasantanadocariri.ce.gov.br

CNPJ: 12.466.355/0001-50

seja instaurada, no âmbito dessa Casa Legislativa, procedimento interno destinado a analisar, de forma minuciosa, a tramitação, o conteúdo e a compatibilidade da nova Lei Orgânica com o ordenamento jurídico, para que ao fim, seja adotado as providências cabíveis. O Poder Executivo se coloca à disposição para colaborar tecnicamente com essa apuração, fornecendo documentos, pareceres e suporte jurídico que se façam necessários, de modo a assegurar a preservação do interesse público e o pleno respeito à ordem constitucional". Ofício de Indicação N.º 215/2025 de autoria do Vereador Vicente Brilhante apresentando ao Presidente da Casa nos termos do Inciso VI do Art. 130 do Regimento Interno desta Casa Legislativa o presente que tem por finalidade solicitar a Secretaria Municipal de Saúde a viabilização de atendimento noturno na Unidade Básica de Saúde – UBS do Distrito de Dom Leme com a finalidade de ampliar o acesso a população daquele distrito e adjacências aos serviços da atenção primária a saúde, haja vista que os cuidados dispensados pelos profissionais que atuam na atenção básica a saúde são essenciais na prevenção de doenças e promoção do bem estar. Ofício de Indicação N.º 216/2025 de autoria do Vereador Vicente Brilhante apresentando ao Presidente da Casa nos termos do Inciso VI do Art. 130 do Regimento Interno desta Casa Legislativa o presente que tem por finalidade solicitar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal execução de obra de requalificação da praça adjacente a capela Santo Antonio no Distrito Dom Leme, neste município. Ofício de Indicação N.º 217/2025 de autoria do Vereador Paulo Jonas apresentando ao Presidente da Casa nos termos do Inciso VI do Art. 130 do Regimento Interno desta Casa Legislativa o presente que tem por finalidade solicitar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal aquisição de um aparelho de raio X para ser instalado no Hospital e Maternidade Senhora Santana, na sede do município, bem como a contratação de profissionais devidamente qualificados para operar tal equipamento, permitindo aos santanenses a realização de exames de imagem sem ter que se deslocar aos municípios vizinhos trazendo assim mais comodidade a população. Ofício de Indicação N.º 218/2025 de autoria do Vereador Paulo Jonas apresentando ao Presidente da Casa nos termos do Inciso VI do Art. 130 do Regimento Interno desta Casa Legislativa o presente que tem por finalidade solicitar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal aquisição de um veículo tipo ambulância para ficar permanentemente à disposição da população do Distrito de Brejo Grande e sítios vizinhos com a finalidade de garantir celeridade no deslocamento de pessoas enfermas ao Hospital e Maternidade Senhora Santana, na sede do município, reduzindo, portanto, o tempo de espera por atendimento médico aos assistidos. Após a leitura do Expediente o

Rua Dr. Plácido Cidade Nuvens, 497. Centro. Santana do Cariri – CE.

 Ouvidoria (88) 9 9984 0721

Correio Eletrônico: camarasantanadocariri@gmail.com

Site: camarasantanadocariri.ce.gov.br

CNPJ: 12.466.355/0001-50

Presidente pediu o respeito e colaboração de todos no tocante a não poder haver manifestação popular durante a realização da Sessão citando para tanto o Regimento e o Código de Ética desta Casa. Em seguida o Presidente convidou ao Plenário, em atendimento a Ofício protocolado previamente na Secretaria desta Casa, a professora Wagna dos Santos Lima, Presidente do Sindicato APEOC de Santana do Cariri, para falar sobre a mudança proposta no Projeto de Lei que trata sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério de Santana do Cariri - PCCR. Após a fala da APEOC, o Presidente convidou ao Plenário em atendimento a Ofício protocolado previamente na Secretaria desta Casa o Secretário Municipal de Educação, sr. Márcio do Carmo da Silva, para falar sobre o Projeto de Lei enviado a esta Casa que trata sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério de Santana do Cariri - PCCR. Em seguida o Presidente passou para a fala dos Vereadores inscritos com as inscrições feitas digitalmente pelos senhores Vereadores. O primeiro Vereador inscrito foi o Vereador Fernando Maia, seguido pelos Vereadores Vanvan Rebouças, Vicente Brilhante, Paulo Jonas e Tainá Feitosa. Ainda pela liderança se pronunciaram os Vereadores Vicente Brilhante e Tainá Feitosa. Em seguida antes de passar para a votação das matérias foi apresentado pelo Vereador Vicente Brilhante e lido pela Secretária da Mesa Requerimento N.º 001/2025 que requer no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente com fundamento no art. 174 da Resolução n.º 134/2023 (Regimento Interno) que seja adotado o processo de votação nominal e oral após a apreciação e discussão em Plenário do Projeto de Lei do Executivo n.º 011/2025, de 10 de julho de 2025, que altera dispositivos da Lei N.º 1.025/2023, de 13 de dezembro de 2023, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos (as) Profissionais do Magistério Público Municipal de Santana do Cariri e adota outras providências. Após a leitura do Requerimento o Presidente esclareceu que passariam para a votação em Plenário e os Vereadores votariam "sim" ou "não". Passando para a votação obteve-se 05 (cinco) votos contrários ao Requerimento dos Vereadores Fernando Maia, Adriano Casado, Cristiane Cabral, Alex Linard e Danilo Leite e 04 (quatro) votos favoráveis dos Vereadores Vanvan Rebouças, Tainá Feitosa, Paulo Jonas e Vicente Brilhante tendo sido em seguida declarado desaprovado pelo senhor Presidente. Em seguida passando para a votação das matérias constava na Ordem do Dia o Projeto de Lei do Executivo N.º 011/2025 que altera dispositivos da Lei N.º 1.025/2023, de 13 de dezembro de 2023, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos (as) Profissionais do Magistério Público Municipal de Santana do Cariri e adota outras providências. A esse Projeto

Rua Dr. Plácido Cidade Nuvens, 497. Centro. Santana do Cariri - CE.

Ouvidoria (88) 9 9984 0721

Correio Eletrônico: camarasantanadocariri@gmail.com

Site: camarasantanadocariri.ce.gov.br

CNPJ: 12.466.355/0001-50

foi apresentada Emenda Modificativa N.º 001/2025 de autoria do Vereador Adriano Casado que “acrescenta ao Art. 132 da Lei n.º 1025/2023, de 13 de dezembro de 2023, o seguinte parágrafo: § 2.º - a contratação a que se refere o caput deste artigo poderá se dar através de processo seletivo simplificado, assegurando ampla participação e respeito aos requisitos legais.” O Presidente passou para a votação da Emenda e ao final da votação a Emenda obteve 05 (cinco) votos favoráveis dos Vereadores Fernando Maia, Cristiane Cabral, Adriano Casado, Alex Linard e Danilo Leite; 03 (três) votos contrários dos Vereadores Tainá Feitosa, Paulo Jonas e Vicente Brilhante e 01 (uma) abstenção do Vereador Vanvan Rebouças, tendo sido dessa forma declarada aprovada em Plenário pelo senhor Presidente. O Vereador Vicente Brilhante justificou seu voto contrário dizendo que a Emenda foi apresentada na reunião das Comissões e ele, Vereador Vicente, não pediu vista, mas havia pedido que tivessem tempo para analisar a Emenda regimentalmente. Citou o artigo 123 que diz que a Emenda teria que ter entrado na Ordem do Dia e teria que ter no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de publicação. Em seguida fez uso do artigo 158 que diz: “na apresentação de artigo substitutivo Emenda ou Subemenda ainda sem parecer poderá a Comissão de Justiça e Redação e Decoro Parlamentar requerer dois dias para emitir Parecer”. Cita aqui que foi esse o caso apresentado à Emenda. Frisou que não estava criando regras, estava ainda aprendendo, ainda engatinhando mas queria trabalhar com o Regimento porque se errasse, erraria com o Regimento. E por isso pedia desculpas aos colegas que estavam presentes na reunião, mas esclareceu que não quis tumultuar, “empurrar com a barriga”. E finalizou que votava contrário a Emenda porque era contrário ao Projeto e além do mais não tinha tido tempo de estudar a Emenda. A Vereadora Tainá Feitosa ao justificar seu voto contrário na Emenda ponderou que sua justificativa seguia a mesma linha de raciocínio do Vereador Vicente Brilhante. Enfatizou a falta de tempo para discutirem, para entenderem e por isso também votava contrário. Em seguida passou-se para a votação do Projeto. O Relator das duas Comissões, Vereador Vicente Brilhante, fez a leitura dos Pareceres. Foi apresentado Parecer Favorável da Comissão de Justiça e Redação, Ética e Decoro Parlamentar. E foi apresentado Parecer Contrário da Comissão de Orçamento e Finanças. Em seguida posto para votação em Plenário o Projeto obteve 05 (cinco) votos favoráveis dos Vereadores Fernando Maia, Adriano Casado, Cristiane Cabral, Alex Linard e Danilo Leite; 03 (três) votos contrários dos Vereadores Tainá Feitosa, Paulo Jonas e Vicente Brilhante e 01 (uma) abstenção do Vereador Vanvan Rebouças tendo sido declarado aprovado em Plenário pelo senhor

Rua Dr. Plácido Cidade Nuvens, 497. Centro. Santana do Cariri – CE.

Ouvidoria (88) 9 9984 0721

Correio Eletrônico: camarasantanadocariri@gmail.com

Site: camarasantanadocariri.ce.gov.br

CNPJ: 12.466.355/0001-50

Presidente. O Vereador Vicente Brilhante justificou seu voto contrário ao projeto e para tanto usou o artigo 165, inciso V do Regimento Interno. Disse que respeitava todos os seus colegas, inclusive os que votavam contrário a ele. Que sabia da ânsia dos professores em serem mantidos o que conseguiram na Lei há cerca de dois anos. Ponderou aos contratados que contrato é temporário e que ele defendia concurso público; que quando eles estivessem concursados veriam entrar e sair prefeito e eles continuariam nas suas vagas, mas que não era contrário as contratações. Frisou que entende que contratações sempre irão existir mesmo realizando concurso. Calculou que a Emenda do Vereador Adriano até que melhora um pouco em relação ao que está lá no projeto, uma vez que tirariam tudo e agora pelo menos uma seleção. Ainda raciocinou que talvez essa seleção possa retardar o concurso público em Santana do Cariri e assim retardar também a efetividade aos profissionais da educação e por isso estava votando contrário ao projeto. A Vereadora Tainá Feitosa também esclareceu que seu voto era contrário por acreditar que as duas classes mereciam se unir para lutar pelos direitos deles por um longo período e não por períodos provisórios; entendendo que todos aqui passarão, e tinham que lutar pelo que edifica, cresce e se perpetua, e, portanto, seu voto contrário. O Vereador Paulo Jonas justificou que seu voto era contrário por considerar o projeto um retrocesso. Em seguida foram postos para votação em Plenário os Ofícios de Indicação sendo todos aprovados por unanimidade. E nada mais havendo a tratar o Presidente declarou encerrada a Sessão, às 20 (vinte) horas e 09 (nove) minutos, e para constar eu, Ana Alves Vidal, secretária designada, lavrei a presente Ata que depois de lavrada, postada no site oficial e se achada conforme será assinada por quem de direito. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto do ano de 2025.

Assinaturas:
Vicente Brilhante
João Osório Leite Ribeiro
Paulo Jonas de Sousa
Tainá Feitosa Ribeiro
Cilene Evân Sêth Rebouças
Francisco Gorgelven Maia
Cristiane Cabral de Afonso

Rua Dr. Plácido Cidade Nuvens, 497. Centro. Santana do Cariri - CE.

📞 Ouvidoria (88) 9 9984 0721

Correio Eletrônico: camarasantanadocariri@gmail.com

Site: camarasantanadocariri.ce.gov.br

CNPJ: 12.466.355/0001-50